



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov

DECRETO Nº 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo **Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas**, e considerando a Lei Complementar nº 01/2001;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do **IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)**, referente ao exercício de 2023, para até o **DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)**, referente ao exercício de 2023, em **COTA ÚNICA** até o dia **10 DE DEZEMBRO 2023**, terá desconto de **20%** (**VINTE POR CENTO**).

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as Guias de **IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)**, que foram emitidas e distribuídas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 30 de outubro de 2023.

AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
AECIO GUEDES

SOARES:03652579666

Dados: 2023.10.30 15:53:33 -03'00'

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas **30/10/23**

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE